

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo de prorrogação, que entre si fazem, de um lado o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO** e o Sr. **WALTER FONTANA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 06 de janeiro de 2017, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato firmado em 06 de janeiro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original prorrogado, com vigência a vigência prorrogada até 06 de janeiro de 2022, de acordo com as disposições do Inciso II do art. 57 da Lei 8666 e da Clausula Nona do respectivo instrumento contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da locação mensal, pactuado entre LOCADOR e LOCATÁRIA fica estabelecido no valor de R\$ 937,55 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

PAIM FILHO RS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Ver. VANDERLEI ERNESTO LUPPI
PRESIDENTE

WALTER FONTANA
LOCADOR

Testemunhas:
